

COVID-19
CORONAVIRUS

DECRETO

Prefeitura flexibiliza mais atividades no município

Dentre as alterações, estão a liberação de visitas a pontos turísticos e ampliação do horário do comércio

Guilherme Alt
guilherme@avozdaserra.com.br

Apesar de o mês de abril ter sido o mais letal até o momento, com 138 óbitos por Covid-19, na noite da última sexta-feira, 30 de abril, a prefeitura publicou mais um decreto que flexibiliza as atividades comerciais e industriais no município. A principal mudança ficou por conta da reabertura de pontos turísticos. Friburguenses e visitantes poderão, por exemplo, voltar ao mirante do Cão Sentado, localizado em Furnas do Catete, subir os dois estágios do teleférico e fazer trilhas no Parque Estadual dos Três Picos e Parque Municipal Juarez Frotté.

Hotéis e pousadas também foram beneficiados e podem agora receber mais clientes ocupando até 60% das vagas de hospedagens. De acordo com o proprietário de uma pousada no distrito de São Pedro da Serra, a procura dos turistas para se hospedarem em Nova Friburgo voltou a crescer. A esperança do setor é tentar recuperar o período de prejuízos com a pandemia durante inverno, considerada alta temporada na região.

“Estávamos travados no

limite de reservas até 20% da capacidade, com a ampliação para 60% ganhamos mais fôlego e conseguimos segurar as contas. Antes continuávamos tendo mais despesas do que arrecadação. Desse lado da cidade, 95% da demanda turística é concentrada em final de semana e feriado e tendo a limitação anterior era praticamente para trabalhar. Com 60% dá para equilibrar a receita. A perspectiva é criar uma gordurinha na temporada de inverno porque a partir de agosto entramos em baixa temporada”, observa o empresário.

Outra mudança importante ocorreu no setor da indústria que pode funcionar com um efetivo um pouco maior. O horário de funcionamento do comércio também foi ampliado, permitindo que as lojas permaneçam abertas até as 22h. Bares, que até então só podiam fazer atendimento aos clientes através de entregas em domicílio, agora podem receber clientes até o limite de 20% de sua capacidade, das 7h às 21h. O decreto também deixa clara a manutenção da obrigatoriedade do uso de máscaras faciais, artesanais ou não, em todo o território do município.

Confira as regras do decreto de funcionamento das atividades

INDÚSTRIA - podem funcionar com até 30% da capacidade de produção;

COMÉRCIO - das 9h às 22h, com um cliente por funcionário;

AUTÔNOMOS E PRESTADORES DE SERVIÇO - das 9h às 21h, exclusivamente com agendamento;

PADARIAS E SUPERMERCADOS - poderão, excepcionalmente, operar até 22h em razão de caráter essencial;

RESTAURANTES E LANCHONETES - das 7h às 21h, com até 20% da capacidade máxima de ocupação, apenas para clientes sentados;

BARES E CONGÊNERES - das 7h às 21h, com 20% da capacidade;

BUFFET “SELF-SERVICE” - das 7h às 21h, com até 20% da capacidade máxima de ocupação;

SHOPPINGS - das 10h às 22h;

AMBULANTES CADASTRADOS - das 7h às 21h;

TRANSPORTE COLETIVO: A circulação do transporte coletivo público municipal deverá ser executada em sua integralidade de veículos, horários e itinerários;

AUTO ESCOLAS - 50% da capacidade das salas;

CURSOS LIVRES - 20% da capacidade das salas; No caso de cursos de música e instrumentos, ficam excepcionalmente suspensos instrumentos de sopro;

LABORATÓRIOS DE PRÁTICA PROFISSIONAL - 50% da capacidade;

INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS - 20% da capacidade; nas atividades de músicos, sem instrumentos de sopro, os quais deverão destinar área exclusiva interna, poderá ser instalada barreira física, com altura mínima de dois metros, em acrílico ou acetato, entre os músicos e o público, e/ou entre todos os músicos e instrumentistas; excetuando-se os vocalistas, os quais deverão utilizar máscaras de barreira, man-

tendo distância mínima de 1,5m entre os artistas e fiéis, respeitando o limite de ocupação do estabelecimento.

ACADEMIAS E CENTROS DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS - 20% da capacidade instalada;

CLUBES SOCIAIS E RECREATIVOS - das 6h às 22h, com 20% da capacidade;

ESTÁGIO DE PRÁTICA PROFISSIONAL - 50% da capacidade;

ATENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - permitido.

TURISMO - Ficam autorizadas as atividades de visitação coletivas de cunho turístico e/ou cultural, incluindo todos os seus equipamentos e atrativos, como parques e similares, ônibus, vans e veículos de transporte coletivo turístico, devendo obedecer, obrigatoriamente, aos seguintes regramentos: Ônibus, vans e veículos de transporte coletivo turístico, limitando a 15 veículos por dia, sendo permitido apenas dois veículos por ponto turístico, através de cadastro realizado junto a Secretaria Municipal de Turismo;

HOSPEDAGENS - 60% da capacidade máxima de reserva. Ficam autorizadas as hospedagens, entrantes e/ou reservados, em quaisquer meios de hospedagem como hotéis, pousadas, motéis, plataformas digitais ou aplicativos, obedecendo aos critérios sanitários.

HOSPITAL RAUL SERTÃ

Cremerj divulga nota sobre vistoria realizada

Falta de condições de trabalho na unidade preocupa o órgão

Representantes do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (Cremerj) estiveram em Nova Friburgo na semana passada para avaliar a situação da saúde pública no município. A visita foi motivada após médicos denunciarem a falta de condições de trabalho no Hospital Municipal Raul Sertã – o maior da rede pública na região Centro-Norte fluminense.

A vistoria foi realizada por diretores e conselheiros do Cremerj, médicos fiscais e teve o acompanhamento da Defensoria Pública de Tutela Coletiva. Durante a visita, foi encontrada falta grave de insumos e até de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como aventais, além do número insuficiente de profissionais para atuar na assistência dos pacientes.

“O estoque de medicamentos também nos chamou a atenção, já que alguns fármacos estavam com déficit total. Além disso, a unidade não contava com um fluxo adequado para separar os pacientes com suspeita de Covid-19 e havia superlotação”, destacou o diretor do Departamento de Fis-



HENRIQUE PINHEIRO

calização (Defis) do Cremerj, Guilherme Nadais.

Asobrecarga de trabalho foi outro fator preocupante. “Médicos e demais profissionais de saúde precisam de condições para trabalhar. E vimos que a situação está crítica no Hospital Raul Sertã”, frisou a diretora da Coordenação das Delegacias do Cremerj, Beatriz Costa, lembrando que, de acordo com o Código de Ética Médica, “é direito do médico se recusar a exercer a profissão em instituição pública ou privada onde as condições de trabalho não sejam dignas ou possam prejudicar a própria saúde ou a do paciente, bem

como a dos demais profissionais. Neste caso, ele deve comunicar imediatamente sua decisão à comissão de ética e ao Conselho Regional de Medicina”.

O diretor do Cremerj, Carlos Romualdo Gama, que também participou da visita, informou que o Defis vai elaborar um relatório, contendo todas as não conformidades, e que, no início de maio, promoverá uma reunião com a Prefeitura de Nova Friburgo e a Secretaria Municipal de Saúde. “Também convidamos a Defensoria Pública e o Ministério Público. Providências precisam ser tomadas rapidamente”, disse.

Segundo o delegado do Cremerj em Nova Friburgo, Marcelo Orphão, as deficiências da rede pública de saúde do município não são de hoje, mas, devido à pandemia e ao aumento do número de casos de infectados, a situação se complicou. “É sério o que está acontecendo atualmente no Raul Sertã. Estamos apurando denúncias de profissionais e pacientes. É preciso garantir a qualidade do atendimento da nossa população”, declarou o delegado do Cremerj em Nova Friburgo, Marcelo Orphão. O defensor público Christian Barcellos também acompanhou a fiscalização.

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nova Friburgo
PORTARIA Nº 2.532/2021

O VEREADOR WELLINGTON MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE

Exonerar o servidor NELSON LUIZ PEREIRA CUNHA do cargo de provimento em comissão de Chefe de Comunicação Social, com efeitos a partir do dia 30 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Friburgo, 30 de abril de 2021.
VEREADOR WELLINGTON MOREIRA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 2.533/2021

O VEREADOR WELLINGTON MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE

Exonerar o servidor GUSTAVO DUTRA BARROSO do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento Legislativo, com efeitos a partir do dia 30 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Friburgo, 30 de abril de 2021.
VEREADOR WELLINGTON MOREIRA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 2.534/2021

O VEREADOR WELLINGTON MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE

Exonerar a servidora PATRICIA MAIA NASCIMENTO STUTZ do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar de Expediente do vereador Wellington Moreira, com efeitos a partir do dia 30 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Friburgo, 30 de abril de 2021.
VEREADOR WELLINGTON MOREIRA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 2.535/2021

O VEREADOR WELLINGTON MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE

Exonerar a servidora THAYS FERRARI DE OLIVEIRA do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar de Expediente, com vencimento no valor de R\$ 2.506,23 (Dois mil, quinhentos e seis reais e vinte e três centavos), correspondente ao Padrão CM-III, Grau "A", com efeitos a partir do dia 01º de maio de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Friburgo, 30 de abril de 2021.
VEREADOR WELLINGTON MOREIRA
PRESIDENTE